

Art. 2º Somente fará jus ao pagamento do serviço extraordinário o servidor que comprovar o efetivo exercício das atividades em horário adicional e que não perceba vantagens, adicionais ou gratificações incompatíveis com essa forma de remuneração, observado o regramento vigente.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada extraordinária será comprovado mediante folha de ponto específica, devidamente assinada pelo servidor e validada pelo Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização.

Art. 3º Para fins de processamento do pagamento, o Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização encaminhará à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço extraordinário:

I – a folha de ponto específica de que trata o parágrafo único do art. 2º; e

II – cópia deste Decreto.

Art. 4º A autorização de que trata este Decreto terá vigência pelo prazo de 2 (dois) meses, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. Ao término do período previsto no caput, deverá ser apresentado à Secretaria-Geral da Presidência relatório individualizado das atividades realizadas e dos resultados alcançados, previamente validado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1210, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Juiz Substituto de Segundo Grau para atuar na Secretaria Virtual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506517.000870/2026-36,

D E C I D E

Designar o Juiz Substituto de Segundo Grau ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO, para, sem prejuízo de suas funções, ATUAR na Secretaria Virtual, de 04/08/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520869.000099/2026-38,

DECIDE

Considerar exonerada, a pedido, a servidora MARILIA DAMAS LEMOS NASCIMENTO, cadastro n. 9709282, do cargo efetivo de Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Porto Seguro, com efeitos retroativos ao dia 29/07/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505237.000043/2026-26,

DECIDE

Considerar exonerado, a pedido, o servidor RAFAEL PORTO DOS SANTOS, cadastro n. 971.347-6, do cargo efetivo de Subscritor da Comarca de Feira de Santana, com efeitos retroativos ao dia 15/06/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente